
S.R. DA ECONOMIA
Despacho n.º 521/2012 de 12 de Abril de 2012

Considerando que, através do meu Despacho n.º 85/2012, publicado no Jornal Oficial n.º 20, série II, de 27 de janeiro do corrente, se fixou em €1.000.000 o limite orçamental para a concessão de apoios financeiros ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2005/A, de 20 de julho;

Considerando que a quantidade e qualidade dos projetos justifica o incremento daquele limite;

Determino, ao abrigo do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2005/A, de 20 de julho, o seguinte:

1. É aumentado para €1.500.000 o limite orçamental para a concessão de apoios financeiros a iniciativas com interesse para a animação turística ou para a promoção do destino turístico Açores, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2005/A, de 20 de julho;

2. Os encargos decorrentes da concessão dos apoios financeiros serão suportados pelas verbas do Programa 10 - Desenvolvimento do Turismo, 10.3 – Investimentos Estratégicos, 10.3.A – Iniciativas Diversas.

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

3 de abril de 2012. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.